**RESOLUÇÃO No. 012/2022, de 31 de março de 2022.**

*Regulamenta as Metodologias Ativas para as aulas síncronas da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO*

O Diretor da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando a pandemia da COVID 19 e a necessidade de adaptação das Instituições de Ensino Superiores, de seus docentes e discentes ao formato de aulas com presencialidade virtual no formato digital, em substituição às aulas presenciais;

Considerando a autorização de introdução de oferta de carga horária na modalidade EaD na organização pedagógica e curricular até o limite de 40% da carga horária total do curso, conforme a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino;

Considerando a por meio de plataforma de tecnologia digital, conforme disposto na Portaria MEC nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020 e no Parecer CNE/CP nº 19/2020, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação - CP/CNE, homologado pelo MEC e publicado no D.O.U. em 10 de dezembro de 2020, p. 106, Seção 1, nº 236, e conforme a interpretação dada pela ABMES e pelo SEMESP sobre a vigência da referida Portaria MEC nº 1.038/2020;

Considerando a utilização de plataformas digitais para a transmissão das aulas virtuais pelo período de quase 24 (vinte e quatro) meses, na modalidade remota de ensino, na qual o docente utilizou a plataforma de comunicação “Blackboard Collaborate”;

Considerando a gradual retomada das atividades presenciais, com transmissão ao vivo das aulas, conhecidas como aulas híbridas ou síncronas, e a necessidade de promover maior interação entre todos: docentes, discentes presentes física e virtualmente;

Resolve:

Art. 1º. Cada aula de 50 (cinquenta) minutos deverá contar com até 40 (quarenta) minutos de aula expositiva do Professor e, pelo menos, 10 (dez) minutos reservados às respostas dos alunos presentes física e virtualmente.

Parágrafo único. Os alunos que estiverem presentes fisicamente em sala de aula deverão, preferencialmente, colocar as suas perguntas verbalmente dentro desses 10 (dez) minutos finais da aula ou dentro do sistema a qualquer momento.

Art. 2º. Recomendar a utilização efetiva de Metodologias Ativas, com uso de novas tecnologias por meio de plataformas digitais, objetivando o aprimoramento e integração de todos os alunos presentes física e virtualmente.

Art. 3º. Comunicar que as aulas síncronas contarão, preferencialmente, com a presença de um aluno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da FADISP ou da UNIALFA, para realizar o Estágio de Docência e auxiliar na atividade acadêmica interativa, sob responsabilidade do Docente, em especial, na resposta direta (enquanto o Professor estiver na parte expositiva da aula) dentro do sistema eletrônico das perguntas colocadas pelos alunos presentes física e virtualmente.

§1º. O Professor explicará aos alunos, com antecedência mínima de 1 semana, qual será a atividade a ser desenvolvida, detalhando qual a forma do trabalho, se haverá formação de grupos – de acordo com a quantidade de alunos e o tempo disponível da aula –, e qual o resultado esperado.

§2º. A atividade contará com o auxílio do Mestrando/Doutorando em regime de Estágio de Docência, que ficará responsável por desenvolver a atividade de interação, podendo:

1. gravar um vídeo ou um podcast explicativo de 10 minutos, no máximo, disponibilizando no Open LMS/Blackboard;
2. aplicar questionário com o conteúdo da matéria, utilizando as plataformas digitais disponíveis na *Internet*, como por exemplo, o “Mentimeter” (<https://www.mentimeter.com/pt-BR/>), o “Socrative” (<https://www.socrative.com/>), entre outros que oportunizem a interação virtual;

Parágrafo único. Ao utilizar a Metodologia Ativa, o Professor e o Mestrando/Doutorando em regime de Estágio, deverão avaliar a atividade e promover à devolução individual da correção para cada aluno, que poderá ser realizado no Open LMS/Blackboard.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 31 de março de 2022.

**Prof. Dr. Thiago Lopes Matsushita**

**Diretor da Escola de Direito da ALFA EDUCAÇÃO**